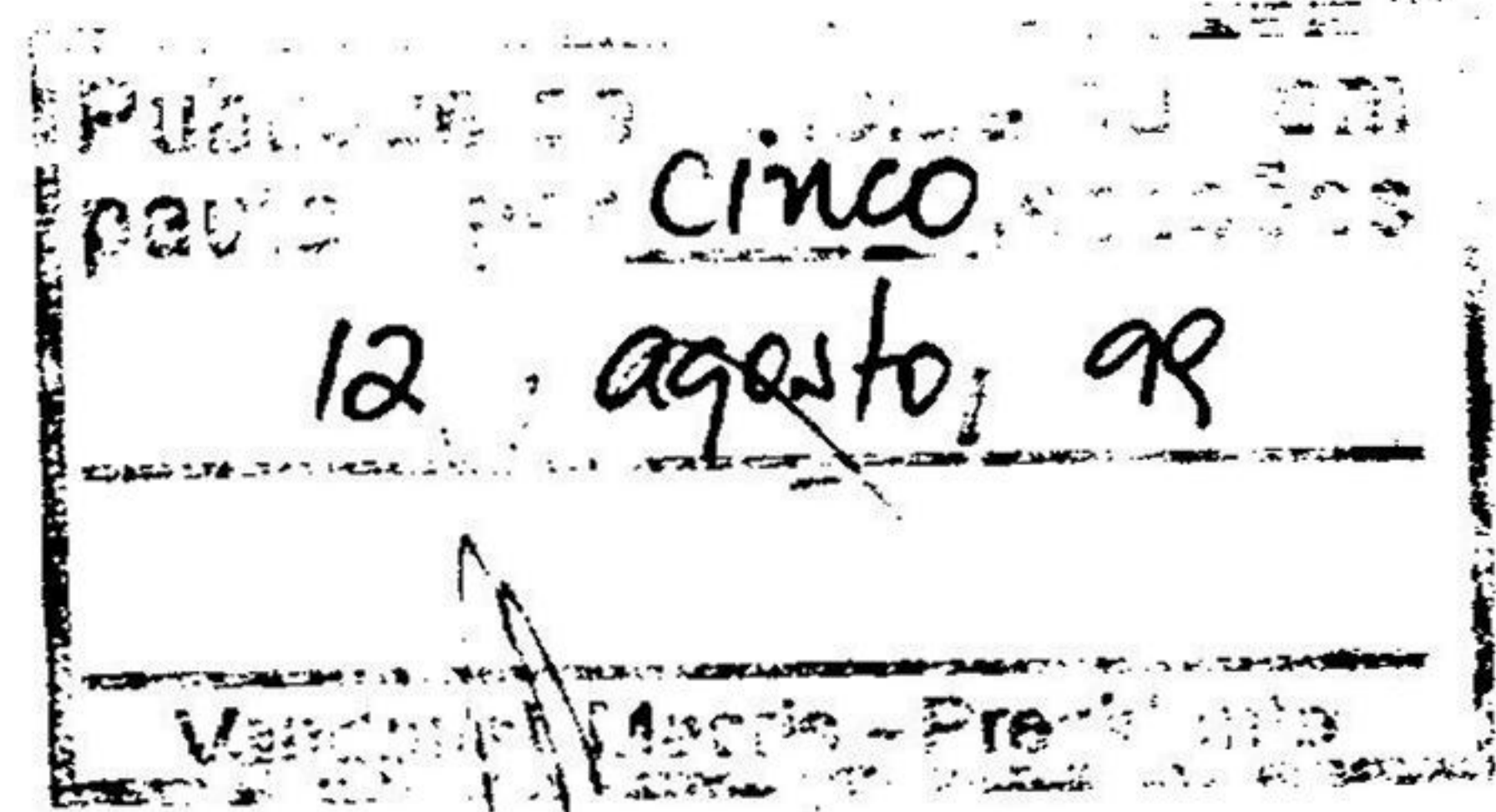


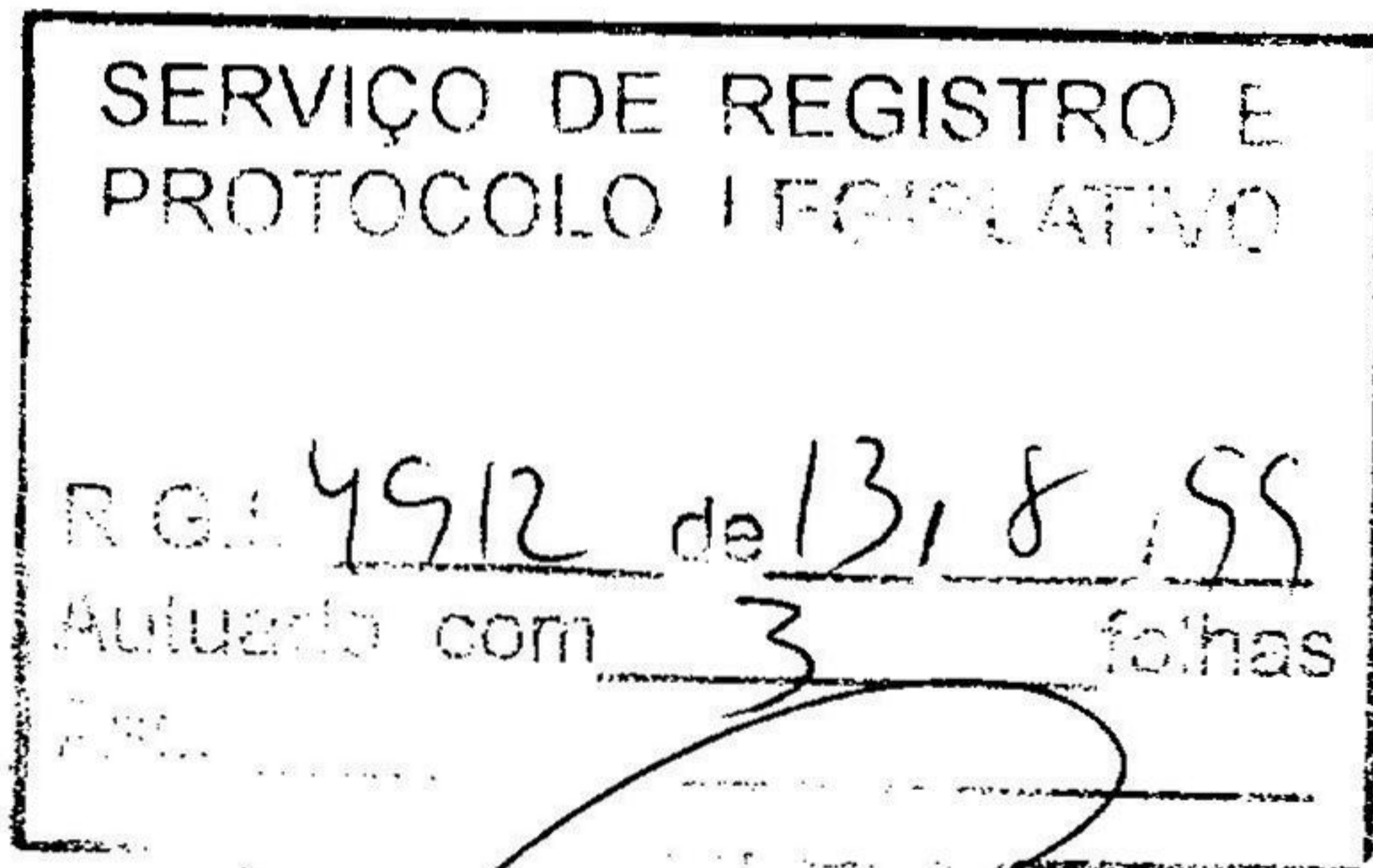
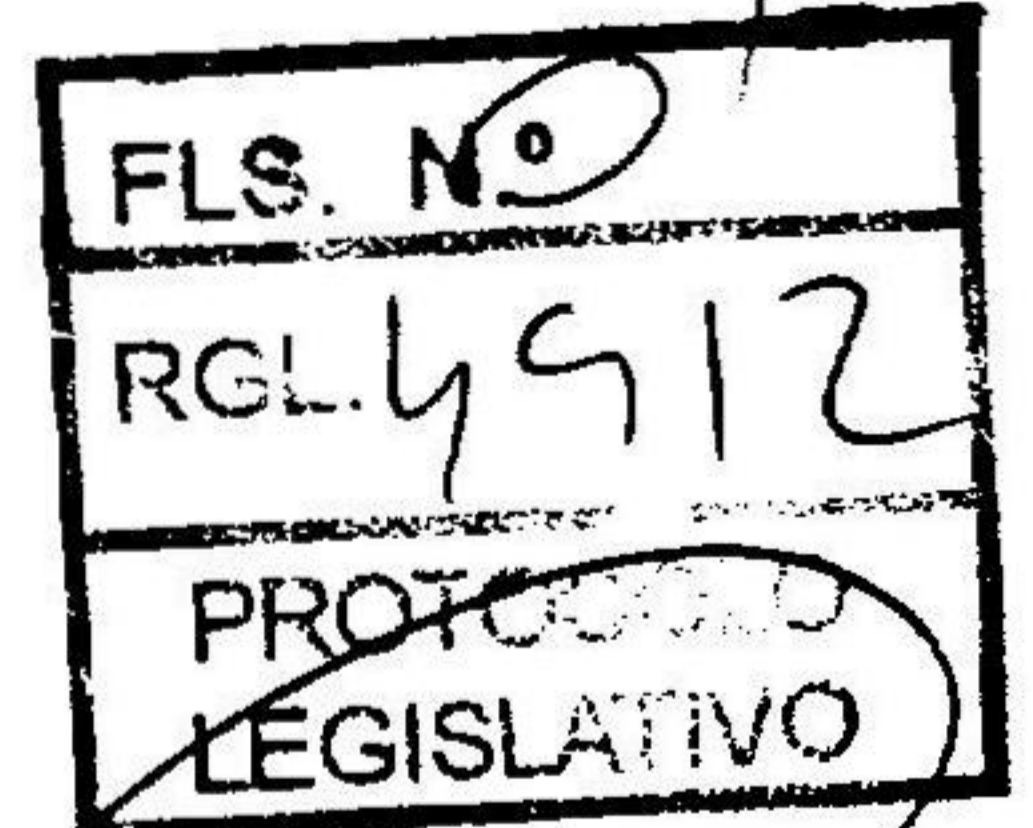
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO  
Deputado  
Marquinho Tortorello



Projeto de Lei n.º <sup>654</sup>, de 1.999



“DISPÕE SOBRE HASTEAMENTO OBRIGATÓRIO DAS BANDEIRAS DO BRASIL E DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS EMPRESAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- As empresas comerciais, industriais, financeiras e demais que exercem atividade empresarial, de natureza privada, pública ou de economia mista ficam obrigadas a proceder o hasteamento das Bandeiras do Brasil e do Estado de São Paulo, na fachada principal da respectiva sede ou estabelecimento, ficando permanentemente hasteadas.

Parágrafo único - Durante a noite as Bandeiras devem estar devidamente iluminadas.

Artigo 2.º - O Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A terra brasileira foi marcada, desde o ano de sua descoberta, pelas insígnias do Cristianismo e da Coroa Portuguesa. Aqui foram fincadas uma Cruz de Cristo e uma bandeira de Dom Manuel, o Venturoso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO  
Deputado  
Marquinho Tortorello

FLS. N.º 2
RCL. 4912
PROT. LEGISLATIVO

No limiar da celebração dos 500 anos de nossa descoberta, é com satisfação e orgulho que vemos nossa Pátria demonstrar ao mundo uma exemplar condescendência religiosa. Há regiões da Terra em que, até hoje, se luta por causa de crenças religiosas. Entre nós, porém, ao Cristianismo associam-se muitas outras convicções confessionais que não desfiguram, antes acentuam o nosso caráter de tolerância.

A bandeira do reino Português, entretanto, teve no Brasil uma história conflituosa. Ela foi várias vezes arriada pela nossa ânsia de liberdade, pelos esforços de construção de um País independente. Foi reiçada pelo colonizador, a golpes de espada, depois de o solo nativo ficar banhado com o sangue das insurreições.

Mas era destino da nossa gente a conquista da liberdade. Por ela batalhamos até a vitória, e em 1.822 a Nação ostentou um novo símbolo, mesmo que associado à figura de um Príncipe-Regente, depois de uma Imperador.

Ainda era pouco para quem aspirava à igualdade de direitos, à abolição da escravidão, ao voto universal e às demais conquistas dos povos modernos.

A partir de 1.889 o Brasil passou a contemplar, no alto dos mastros, o símbolo da sua República. É sob este regime que nascemos, e a sua bandeira nos acompanha desde a infância: nos lares, nas escolas, nas festas, no serviço militar, nos certames esportivos, nos atos cívicos, nas campanhas, nas eleições. Por que deveria o supremo símbolo da Pátria estar ausente de nossos locais de trabalho? Por que não deveria ela estar presente nas empresas, nos escritórios, nas indústrias?

A bandeira da República é a síntese de 500 anos de nossa história.

O Brasil e o Estado de São Paulo conhecem, hoje, uma fase de desenvolvimento. Ainda resta muito a ser feito, mas estamos nos preparando cada vez mais para o aperfeiçoamento de nossas instituições, abrindo a estrada para a prosperidade.

Nós não realizamos este programa sem um grande amor à Pátria e ao Estado, sem forte espírito cívico, que saiba valorizar os ideais e tradições de nosso povo.

Nós precisamos, sobretudo dos jovens, do estímulo que nos vem dos símbolos nacionais. As bandeiras da República e do Estado não são símbolos vazios. Apesar de todas as nossas imperfeições, como ensinou Olavo Bilac, a nossa bandeira é um "símbolo augusto da paz".



SÃO PAULO  
Deputado  
Marquinho Tortorello

FLS. N.º
RCL 4912
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ampliar o culto aos valores cívicos, nas vésperas do quinto centenário de nossa história, é ajudar a construir a paz, o bem supremo a que o povo pode aspirar e que, infelizmente, às portas do segundo milênio, para muitas nações ainda é um sonho de longínqua realização.

O hasteamento das bandeiras do Brasil e do Estado de São Paulo não há de ser um gesto descompromissado.

Será, de um lado, um justo tributo de reconhecimento da cidadania à pujança da vida empresarial paulista: agrícola, industrial, comercial e financeira; privada, pública ou de economia mista.

De outro lado, este ato cívico, para além da sua singeleza, será também o significativo e quotidiano testemunho das empresas na incansável busca de melhores metodologias e técnicas, gerenciamento, modernização tecnológica, esmero na produção e qualidade, criatividade, competitividade, geração de empregos, ética.

A exposição de nossos maiores símbolos cívicos junto às empresas, prolongando as lições que aprendemos nas escolas, há de suscitar o sentimento de grandeza dos trabalhadores e dos empresários paulistas, sobretudo nesta época de grandes riscos em face da globalização da economia.

O orgulho cívico, alicerçado numa cultura de trabalho, há de contribuir para banir de nosso meio toda forma de corrupção e violência.

Sala das Sessões, em 10/08/99

a) MARQUINHO TORTORELLO - PPS

Serviço de Suprta e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.1218/1999

Conferente

Divisão de Arquivo Legislativo  
Serviço de Publicação Legislativa  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 13-08-99

